



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (41)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

DISPENSA Nº 01/2024 PROCESSO Nº 29/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

AVISO/EDITAL DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Inscrito no CNPJ nº 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Celso Maggioni, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MEMOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 24/04/2024 ATÉ 29/04/2024 AS 17:00HORAS.
DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 30/04/2024, ÀS 08:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: publicacoespref.planaltina@gmail.com;

LINK DO EDITAL: www.planaltinadoparana.pr.gov.br

1- DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública **Aquisição de 01 (um) scanner de produção colorido - A4, para atendimento da demanda do Departamento de Trânsito do município no exercício de suas atribuições.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I - Termo de Referência.
- 1.2.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de ciência.
- 1.2.3. ANEXO III - Modelo Proposta Comercial.
- 1.2.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato.
- 1.2.5. ANEXO V - Declaração Unificada.

1.3 A contratação ocorrerá por item, conforme Termo de Referência.

1.3.1. Havendo mais de um item ou lote facultada-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **MEMOR PREÇO POR ITEM** as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná/PR, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RED: 51 - 05.002.04.122.0002.2.007.4.4.90.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

3- DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor máximo total estimado para contratação será de **RS 3.190,00 (três mil cento e noventa reais).**

4- DA PARTICIPAÇÃO, DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

Poderão participar desta licitação, exclusivamente, os interessados qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível ao objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.

4.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, devendo os documentos ser encaminhados através do e-mail institucional publicacoespref.planaltina@gmail.com; ou protocolo diretamente no Setor de Licitações, sito na Praça Giacomo Madalozzo nº 234 Centro - Planaltina do Paraná - PR CEP:87860-0000 Departamento de Licitações.

4.1.1. Poderão participar desta Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atendem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

4.1.1.1. O fornecedor que apresentou proposta para compor a pesquisa de preço poderá oferecer proposta nova, desde que seja:

- a) Igual ou inferior à sua menor proposta já apresentada;
- b) Igual ou superior ao seu maior desconto já ofertado (se for ao caso).

4.1.1.2. Serão aceitas propostas intermediárias durante o período do recebimento das propostas, podendo estar serem apresentadas por qualquer interessado, inclusive por quem já tenha apresentado proposta.

4.1.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 4.1.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);
- 4.1.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.1.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja diretor, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.1.2.4. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.1.2.5. aplica-se o disposto na alínea "e" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica fornecedor;

4.1.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.1.4. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.1.5. empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;

4.1.6. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Planaltina do Paraná.

4.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia do procuração que conceda tais poderes, e, ainda, cópia de documentos de identificação do outorgado.

4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.2.4. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **29/04/2024 às 17h00min**

4.2.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, apresentar declaração (em anexo) com as seguintes informações:

I - Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desqualificação desta situação.

II - Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea paralicitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

VI - Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, e disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

4.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definidos no edital, a saber:

5. HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

5.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).

5.2.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual - MEI.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2.2 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

5.2.3 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.2.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.5 Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

5.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

5.3.1 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração de ME/EPP. Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a certidão deverá ser expedida em até 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação.

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação de cada uma das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto preço, declarando a ordem de classificação.

6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtenção de condições mais vantajosas.

6.1.1 Será encaminhada contra proposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.1.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

6.1.4 No caso de contratação por item, havendo mais de uma empresa vencedora, o órgão ou entidade poderá, desde que demonstrada redução de custos na gestão de contratos ou maior vantagem na contratação, negociar com a empresa que se consagrar vencedora do maior número de itens para que apresente proposta mais vantajosa àquelas ofertadas pelas empresas vencedoras do menor número de itens.

6.1.5 Definida a proposta vencedora, o licitante vencedor deverá enviar a proposta ajustada conforme negociação, e se necessário documento complementares, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no endereço eletrônico ou através de protocolo, sob pena de desclassificação caso de descumprimento.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitida a ordem de contratação.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Nota de Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhar-lhe para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicatada, implica no reconhecimento de que:

7.5 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios alicetada às disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.6 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.9 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Administração Pública.

8- DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do equipamento, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

9- SANÇÕES

9-1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9-2 dar causa à inexecução parcial do contrato;

9-3 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9-4 dar causa à inexecução total do contrato;

9-5 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9-6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9-7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9-8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9-9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9-10 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9-11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9-12 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, o conluio falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou a declaração entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9-13 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; praticar ato ilícito previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9-14 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pelo conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justificarem a imposição da penalidade mais grave;

9.15 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.15.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.15.2 as peculiaridades do caso concreto;

9.15.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.15.4 os danos que dela derivaram para a Administração Pública;

9.15.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.16 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.17 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.18 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato ilícito de apuração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilização da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.20 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato ilícito à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.21 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato ilícito cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.21 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.22 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo 1º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Planaltina do Paraná -PR, aos 23 de abril de 2024.

Nicolly Rubia Compagnoni Faria

Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

DISPENSA Nº 01/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 01 (um) scanner de produção colorido - A4, para atendimento da demanda do Departamento de Trânsito do município no exercício de suas atribuições.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATENDENDO A REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 209/2023.

TIPO: MENOR PREÇO.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$3.190,00 (três mil cento e noventa reais).

QTD	UNID.	DESCRIÇÕES MÍNIMAS	V. MÁXIMO UNIT.	V. MÁXIMO TOTAL
01	UND	SCANNER de produção colorido - A4. Características mínimas: Captador de Imagens: Alimentador automático de folhas avulsas (ADF): Para 50 folhas gramatura entre 70 e 80 g/m²; Suportar papel carta (216x279mm), A4 e suporte no parágrafo 1º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21. Profundidade de cor de 24bits, na saída para a estação; Sensor de dupla alimentação de folhas; Detecção automática de cor, possibilitando salvar documentos coloridos e P&B, alimentados ao mesmo tempo no (ADF), de forma distinta a fim de se ter arquivos mais leves; Detecção automática de folhas alimentadas; Digitalização de documentos com relevo;	R\$3.190,00	R\$3.190,00
		Suportar ciclo de escaneamento diário de 3.000 páginas/dia; Suporte a drivers TWAIN e ISIS; Software de digitalização com as funcionalidades: Reconhecimento de caracteres do idioma português (OCR); Geração e exportação de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, PDF/A (PDF pesquisável com texto sob a imagem da página); TIFF e JPEG; Correção de ângulo/inclinação; Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento; Conversão de imagem/teto em tons de cinza para texto preto e branco; Remoção de cores RGB; Reorientação de texto; Detecção e eliminação de páginas em branco; Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento; Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação; Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus; Compatibilidade com os sistemas operacionais		

Microsoft Windows 7,8,10 E 11 de 64 bits; Fornecedor Manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios que acompanham o equipamento adquirido;	
Fornecedor cabos, softwares bem como suporte técnico para os mesmos;	
Os equipamentos devem ser fornecidos com cabos de alimentação e o plugue brasileiro de tomadas, nos termos da NRB14.136, sem adaptações ou troca de plugue;	
A documentação poderá ser em mídia eletrônica;	
Garantia ON-SITE, 36 meses;	
Fornecedor placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos;	
Comprimento x Largura x Altura (C x L x A) mínimo de	

7.2.4 A data da emissão;
 7.2.5 Os dados do contratado e do órgão contratante;
 7.2.6 O período respectivo de execução do contrato;
 7.2.7 O valor a pagar; e
 7.2.8 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
 7.2.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
 7.2.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo Departamento/Setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da contratação.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O Pagamento ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da licitante. Toda e qualquer nota só poderão ser emitidos através da emissão da solicitação/empenho. (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal na solicitação/empenho).
 7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, critério de julgamento MENOR PREÇO.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1 Após realizada a contratação o mesmo deverá ser entregue no prazo estipulado.

9. DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

OUTRAS COMPROVAÇÕES:

Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração de ME/EPP. Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a certidão deverá ser expedida em até 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 O custo Máximo estimado total da contratação é de R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais), conforme análise de cotação de preços em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:
GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
 RED: 51 – 05.002.04.122.0002.2.007.4.4.90.52.00.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CONORME PARECER CONTABIL.

12 - OBRIGAÇÕES:

12.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;
- 12.1.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 12.1.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 12.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 12.1.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta contratação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.
- 12.1.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 12.1.7. Entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.
- 12.1.8. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação
- 12.1.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

13 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 13.1.A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades;
- 13.2.Arcar com locomoção, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato, ficando o CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- 13.3 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 13.4 É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 13.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 13.6 Manter o CONTRATANTE informado sobre entrega do material e orientações técnicas relacionadas com o objeto contratado;
- 10.7 O item deverá ser entregue em até 10(dez) dias da assinatura contratual e do recebimento da nota de empenho.
- 13.8 A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná e com comunicação de 02 (duas) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.
- 13.9 Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo à CONTRATADA retirá-lo no mesmo local da entrega e substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas em Lei aplicável.
- 13.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

14 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA FÍSICA

14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma física, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
 14.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disposto no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
 14.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

15 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 15.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep/>);
- 15.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.4.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 15.5.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 15.6.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

15.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 15.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
 15.9.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 15.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 15.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertencentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Taynara Erika de Oliveira Volpato
 Secretária Geral

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024
 DISPENSA Nº 01/2024**

**ANEXO II
 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no nº (n.º do CNPJ), sediada em _____ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos, referentes ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná -PR.

_____ de _____ de 2024.

(Assinatura)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024
 DISPENSA Nº 01/2024**

**ANEXO III
 ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
 (uso obrigatório por todas participantes)
 (papel timbrado da licitante)**

A empresa _____, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, cargo, RG _____, CPF _____ (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Dispensa nº 01/2024 em epígrafe que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) scanner de produção colorido – A4, para atendimento da demanda do Departamento de Trânsito do município no exercício de suas atribuições.

conforme especificações constantes no termo de referência, conforme segue:

LOTE: XX

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL RS

Valor total RS... (..)

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos;
A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 _____ de 2024.
 Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
 (Nome Legível/Cargo) _____ CARIMBO DA EMPRESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024
 DISPENSA Nº 01/2024**

**ANEXO IV
 MODELO - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
 XX/2024**

Aquisição de 01 (um) scanner de produção colorido – A4, para atendimento da demanda do Departamento de Trânsito do município no exercício de suas atribuições, em atendimento a Secretaria de Administração, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, CONFORME SEGUE:

O MUNICÍPIO DE _____ pessoa jurídica de direito público, sito Praça Giacomo Madalozzo nº 234 Bairro Centro inscrito no CNPJ nº 75.461.442/000134, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Celso Maggioni, portador do Cadastro de Pessoa Física nº XXXXXXX e Cédula de Identidade RG Nº XXXXXXX, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscritano CNPJ sob nº _____, com endereço à _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 01/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, assim como pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 01 (um) scanner de produção colorido – A4, para atendimento da demanda do Departamento de Trânsito do município no exercício de suas atribuições.

Conforme descrições, quantidades e valores abaixo:

1.2. O valor total da contratação, perfaz R\$ xxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá período de vigência de 60 (sessenta) dias contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 A entrega dos produtos será solicitada de imediato após a solicitação devendo ser realizado no prazo Máximo de 10 (dez) dias.

3.2 A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná devendo ser realizada no Paço Municipal.

3.3 Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresent(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades;

4.2.Arcar com locomoção, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato, ficando o CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;

4.3 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

4.4 É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

4.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.6 Manter o CONTRATANTE informado sobre entrega do material e orientações técnicas relacionadas com o objeto contratado;

4.7 O material deverá ser entregue em até 10(dez) dias da assinatura contratual e do recebimento da nota de empenho.

4.8 A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná e com comunicação de 02 (duas) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.

4.9 Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo à CONTRATADA retirá-lo no mesmo local da entrega e substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas em Lei aplicável.

4.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;
- 5.2 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 5.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 5.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 5.5 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta contratação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.
- 5.6 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 5.7 Entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.
- 5.8 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação
- 5.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO/PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6. LIQUIDAÇÃO

- 6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será liquidado a mesma pelo setor de compras conforme a entrega do item.
- 6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 6.2.1 O prazo de validade;
 - 6.2.3 A data da emissão;
 - 6.2.4 Os dados do contratado e do órgão contratante;
 - 6.2.5 O período respectivo de execução do contrato;

- 6.2.6 O valor a pagar; e
- 6.2.7 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.2.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.2.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 PRAZO DE PAGAMENTO

6.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo Departamento/Setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da contratação.

6.4. FORMA DE PAGAMENTO

6.4.1. O Pagamento ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da licitante. Toda e qualquer nota só poderão ser emitidos através da emissão da solicitação/empenho. (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal na solicitação/empenho).
 6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Caberá a Secretária Geral solicitante, representante da CONTRATANTE, a responsabilizar-se por:

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Realizar a fiscalização da execução dos serviços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, junto ao representante da CONTRATADA, e solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.2. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.

7.3. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Prefeito Municipal e posterior comunicação à CONTRATADA.

7.4. O presente contrato terá como fiscais os nomeados pela Portaria Municipal nº 184/2023 (Daniele dos Santos de Andrade e Bianca da Silva Sales).

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

8.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 01/2024 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interposição judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e descumprimento da determinação da fiscalização;
- e) Demais hipóteses mencionadas no art. 137 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do décimo primeiro dia de atraso na execução será considerada a inexecução total do objeto.

10.2. Havendo atraso de pagamento, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor em da parcela em atraso.

10.3. A inexecução parcial ou a execução em desacordo com o presente Contrato, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e administrativa pelos danos acarretados, inclusive morais, perante terceiros.

10.3.1. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e administrativa pelos danos acarretados, inclusive morais, perante terceiros.

10.4 A recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 02 (dois) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.5 Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

10.6 É assegurado à CONTRATADA o direito de recurso, conforme estabelece a legislação vigente.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e suas regulamentações, se comprometem a executar este contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Santa Isabel do Ivaí - PR, com referência expressa a qualquer outro caso não previsto neste artigo

E-mail: Telefone: () 6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. 7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)..... portador(a) do CPF/MF sob n.º..... para ser o(a) responsável por acompanhar a execução do Contrato, referente ao Dispensa de Licitação nº 01/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ RUA DOM PEDRO II Nº 800, CNPJ: 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 www.saogoaodocaiua.pr.gov.br E-mail: prefeitura@saogoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná Fone/Fax 0443445-8150

DECRETO Nº 5.588 De: 24 de abril de 2024 Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.752 DE 23 DE ABRIL DE 2024

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various budget items and their values, including permanent transfers, social assistance, and education.

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Shows financial surplus (SUPERÁVIT) by source, including contributions for lighting, education, and social assistance.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pela presente Lei, far-se-á mediante Superávit Financeiro das seguintes fontes: STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. PORTARIA Nº 050/2024. SUMULA: CONCEDE adicional de tempo de serviço, 2% sobre o vencimento base da servidora pública municipal, e das outras providências. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal, MARIA VALDENI GARCIA LESSA, Matrícula nº. 18640, adicional de 2% ao seu vencimento base, pelo 1º ano de serviço excedente aos trinta anos de serviço, relativo ao período aquisitivo entre 01/04/2023 a 31/03/2024 de acordo com o artigo 123 da lei municipal nº 28/93 REGIME JURIDICO UNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 01/04/2024. Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 23 de abril de 2024. ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENV. ECONÔMICO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTO PARANÁ E REGIÃO - SSPMAP CNPJ: 26.287.411/0001-01 Rua Rui Barbosa, 1554 - Fone/Fax: (44) 9832-8428 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: sspmap@hotmail.com EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL. O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraná e Região - SSPMAP, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ 26.287.411/0001-01, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1554 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR, entidade sindical de primeiro grau, código sindical MTE nº 912.000.813.27305-4, neste ato representado pela Comissão Eleitoral eleita em 11/04/2024, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o Estatuto, vem CONVOCAR todos os servidores públicos filiados para a ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, que se realizará no dia 27 DE MAIO DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA) das 13:00h às 17:00h no Escritório do Sindicato - Estação da Cente, na Praça Souza Naves, Terminal Rodoviário de Alto Paraná, Box nº 02, Centro, Alto Paraná - PR. Ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas, prazo em que os interessados deverão comparecer à sede do sindicato para o registro de chapas munidos de toda documentação necessária. Edital datado de 24/04/2024 (Vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro).

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação EXTRATO DE CONTRATO: 162024 - PMSAC CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ CONTRATADA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA RUA: 07.004.10.302-1900.2024.3.3.30.30.00- OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 16.193.103,50 (dezesseis mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 8 de abril de 2024 PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 Abri 2025 Santo Antônio do Caiú (PR), quarta-feira, 24 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas DECRETO Nº 168/2024 SÚMULA: CANCELA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o não cumprimento do prazo regulamentar de apresentação de propostas e lances conforme art. 55.15 da Lei 14.133/21; CONSIDERANDO que as datas no site do município, na plataforma comprar, no site DIOE, no site Diário do Noroeste divergiram; CONSIDERANDO a divergência trouxe dificuldades a outros licitantes interessados no certame; CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F., que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo graves irregularidades podendo comprometer o processo licitatório. DECRETA: Artigo 1º - Fica CANCELADO, na íntegra, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024. Artigo 2º - Fica prejudicada a abertura de recursos em relação ao edital do presente processo. Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Querência do Norte, 23 de Abril de 2024 ALEX SANDRO Prefeito Municipal FERNANDES (CPF: 040.000.000-00) Rua: 07.004.10.302-1900.2024.3.3.30.30.00- Fone/Fax: 8356097908 8919144000 Alex Sandro Fernandes Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ RUA DOM PEDRO II Nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail www.saogoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE REFERÊNCIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - T.I.L. Nº 012/2024 CONTRATO Nº 044/2024 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30 CONTRATADO JOZANI QUALIOTTO 03696478903 CNPJ DO CONTRATADO 19.984.059/0001-90 OBJETO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA AQUA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR A SER REALIZADO NA AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES, NO DIA 01/05/2024, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTES MUNICÍPIO. DATA DO CONTRATO 24/04/2024 VENCIMENTO DO CONTRATO 24/04/2025 VALOR DO CONTRATO R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME ANEXO NO CONTRATO CONDIÇÕES DO CONTRATO PAGAMENTO MEDIANTE CONTRA ENTREGA DOS SERVIÇOS. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - T.I.L. Nº 012/2024 STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE "VEÍCULO MOTOCICLETA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 17.366,66 CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Início de recebimento das propostas: 25 de Abril de 2024, a partir das 08h00hs; Cadastro de propostas no site: até às 08h00hs do dia 07 de maio de 2024; Abertura das propostas: 07 de maio de 2024, às 08h00hs; Início da disputa de Preços: 07 de maio de 2024, às 08h01hs; Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado). GLEICE PEREIRA DOS SANTOS Pregoeira FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ RUA DOM PEDRO II Nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail www.saogoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE DISPENSA REFERÊNCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - T.I.L. Nº 029/2024 CONTRATO Nº 045/2024 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30 CONTRATADO MAXSOM DIGITAL LASER LTDA CNPJ DO CONTRATADO 42.298.803/0001-14 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO NO DIA 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO, EM EVENTO A SER REALIZADO NA AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTES MUNICÍPIO. DATA DO CONTRATO 24/04/2024 VENCIMENTO DO CONTRATO 24/04/2025 VALOR DO CONTRATO R\$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME ANEXO NO CONTRATO CONDIÇÕES DO CONTRATO PAGAMENTO MEDIANTE O SERVIÇO PRESTADO. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO - T.I.L. Nº 029/2024 STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ CNPJ 00.921.372/0001-50 AV. Gustavo Briggagão, 5/Nº - Praça Souza Naves C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasilva@uol.com.br SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ Extrato do Contrato nº 24/2024 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR CNPJ nº 00.921.372/0001-50 Contratado: Webline Software Ltda EPP CNPJ nº 07.673.796/0001-92 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de licença de uso de software em plataforma web sem necessidade da instalação dos módulos nos computadores e servidor da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo onde deverá possuir um cadastro de processos legislativos e administrativos que permita a tramitação de documentos por qualquer departamento ou usuário previamente cadastrado, sistema de controle de usuários, criação e manutenção do site da Câmara Municipal em total conformidade com a lei de acesso à informação (12.527/2011), integração do sistema legislativo ao site da Câmara, sistema de gerenciamento e consolidação leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos dentro do software legislativo, protocolo digital permitindo a geração de etiquetas automáticas contendo informações mínimas do processo para consulta no website como número, data, hora de criação, usuário que criou, bem como o código de barras bidimensional (QR CODE) Software para Gestão de Assinaturas Eletrônicas em documentos na nuvem integrado ao sistema legislativo, Software Web para Gestão e apoio para Gabinetes de Vereadores integrado ao processo legislativo e site, Software Web para Integrar e modernizar o envio e recebimento de documentos entre Câmaras e Prefeituras, protocolo do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de backup automático local e remoto, suporte técnico (online remoto), E-mails Institucionais ilimitados com 100GB de espaço, atualizações do sistema via internet de forma automática, e Sistema de Votação Eletrônico por tablets incluindo instalação, implantação do projeto, treinamento presencial de todos os usuários e importação de banco de dados, suporte Técnico na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR. Prazo de Vigência e Valor: Valor Contratual: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos) Valor Mensal: R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) mensal. Prazo de Duração: Início de 22/04/2024 a 20/04/2025 podendo ser prorrogado por mais 12 meses conforme acordo em ambas as partes. Condição de Pagamento: os pagamentos a Contratada serão efetuados mensais fixados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná Santa Isabel do Ivaí - PR, 22 de Abril de 2024. Clelio Gomes da Silva, Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ RUA DOM PEDRO II Nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail www.saogoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE DISPENSA REFERÊNCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - T.I.L. Nº 030/2024 CONTRATO Nº 046/2024 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30 CONTRATADO MAXSOM DIGITAL LASER LTDA CNPJ DO CONTRATADO 42.298.803/0001-14 OBJETO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NO DIA 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO, EM EVENTO A SER REALIZADO NA AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTES MUNICÍPIO. DATA DO CONTRATO 24/04/2024 VENCIMENTO DO CONTRATO 24/04/2025 VALOR DO CONTRATO R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME ANEXO NO CONTRATO CONDIÇÕES DO CONTRATO PAGAMENTO MEDIANTE O SERVIÇO PRESTADO. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO - T.I.L. Nº 030/2024 STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 2/2024 Processo Adm.: 7/2024 CNPJ: 01.523.145/0001-30 Telefone (41) 3447-1298 Endereço Praça Rui Barbosa, 213 - Centro CEP: 87750-000 - Alto Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nº. Processo: 7/2024 b) Nº. Licitação: 2/2024 - DL c) Modalidade: Dispensa de licitação e) Objeto da Licitação: Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável. Garrafa com capacidade de no mínimo 500 mililitros. Fardo com 12 unidades. Com serviço de entrega. Fornecedor: SERV-FEST AMERICA LTDA - CNPJ: 20.940.152/0001-81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVÁ Compras e Contratos Termo Homologação - Credenciamento Entidade - Processo Administrativo: Minuta - Licitação: 28/70 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 56 código: Cotação: 2070 anuMinuta: 2024 cotasCredenciamento: Não Dispensa Presencial Nº 12/2024 Processo Administrativo: 53/2024 A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Alto de Consórcio nº 5/2024. Homologa Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Dispensa Presencial nº 12/2024, como segue: Vencedores dos Itens

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.488.236/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SITE: www.santantoniodocaiua.pr.gov.br E-MAIL: adm@scm.santantoniodocaiua.pr.gov.br DECRETO Nº 494/2024 JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FAÇANDEO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a instrução Normativa nº 084/2012 que dispõe sobre o Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SI-MAM); CONSIDERANDO a instrução Normativa nº 183/2023 que dispõe sobre a agenda de obrigações estabelecidas para o exercício de 2024. R E S O L V E Artigo 1º - Designar para responderem pelas atribuições dos módulos que compõem o Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SI-MAM):

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.521

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024. Processo Administrativo 0051.2024. AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL Dia e horário: 08/05/2024 09horas (horário de Brasília). Plataforma: COMPRASNET. Itaúna do Sul-PR, 24 de abril de 2024. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2024. Processo Administrativo 0047.2024. AQUISIÇÃO DE ITENS COMUNS DE LINHA PARA CAMA E BANHO PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Dia e horário: 29/04/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso Itaúna do Sul-PR, 24 de abril de 2024. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30. E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE DISPENSA

REFERÊNCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - T.I.L. Nº 031/2024

CONTRATO Nº 047/2024

Table with contract details: CONTRATANTE (MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA), CNPJ DO CONTRATANTE (76.238.435/0001-30), CONTRATADO (ELAINE DA COSTA FERNANDES-ECF SECURITY), CNPJ DO CONTRATADO (50.683.148/0001-28), OBJETO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NO DIA 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO, EM EVENTO A SER REALIZADO NA AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTA MUNICÍPIO), DATA DO CONTRATO (24/04/2024), VENCIMENTO DO CONTRATO (24/04/2025), VALOR DO CONTRATO (R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)), DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (CONFORME ANEXO NO CONTRATO), CONDIÇÕES DO CONTRATO (PAGAMENTO MEDIANTE O SERVIÇO PRESTADO), DEMAIS CONDIÇÕES (CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO - T.I.L. Nº 031/2024)

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2024-PML PROCESSO Nº. 046/2024-PML MUNICÍPIO DE LOANDA. O Município de Loanda-Pr, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 16 de maio de 2024, na Plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Concorrência na forma eletrônica, sob regime de empreitada, por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes da seguinte obra: Pavimentação de vias urbanas em CRUQ - local vias diversas - área total de 3.810,86 m2 - Prazo de execução 185 dias. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 598.755,76 (quinhentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.loanda.pr.gov.br e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Loanda-Pr, 24 de abril de 2024. JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES - Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2024-PML PROCESSO Nº. 046/2024-PML MUNICÍPIO DE LOANDA. O Município de Loanda-Pr, torna público que fará realizar as 14:00 horas do dia 16 de maio de 2024, na Plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Concorrência na forma eletrônica, sob regime de empreitada, por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes da seguinte obra: Construção de Pista de Skate em concreto armado - local Bairro Alto da Glória - área total de 798,27 m2 - Prazo de execução 210 dias. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 354.810,74 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e dez reais e setenta e quatro centavos) A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.loanda.pr.gov.br e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Loanda-Pr, 24 de abril de 2024. JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES - Prefeito Municipal

PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024-PML REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência. ABERTURA: Em virtude das alterações no respectivo Edital, fica prorrogada para as 14:00 do dia 16 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.40.987,00 (dois milhões e quatrocentos mil, novecentos e oitenta e sete reais). INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0xx44-3425-8400. Loanda PR, 24 de abril de 2024. José Maria Pereira Fernandes Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30. E-mail saojoaodocaiua@ol.com.br CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr : 18/2024 b) Licitação Nº : 3/2024 c) Modalidade : PREGÃO d) Data Homologação : 24/04/2024 e) Objeto da Adjudicação : 24/04/2024 f) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO, ELÉTRICO E ELÉTRONICO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO g) Fornecedores e Itens Vencedores

- 1) CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI inscrita no CNPJ/CPF nº 07.654.231/0001-68 no valor total dos itens vencedores de R\$ 28.915,00 (vinte e oito mil, novecentos e quinze reais). 2) NOROESTE LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 38.852.363/0001-28 no valor total dos itens vencedores de R\$ 21.492,50 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). 3) R & M ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/CPF nº 29.421.808/0001-24 no valor total dos itens vencedores de R\$ 9.367,50 (nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). 4) CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 47.515.013/0001-67 no valor total dos itens vencedores de R\$ 4.922,00 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais). 5) M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 44.651.148/0001-61 no valor total dos itens vencedores de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais). 6) EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS inscrita no CNPJ/CPF nº 37.278.673/0001-18 no valor total dos itens vencedores de R\$ 1.743,00 (um mil, setecentos e quarenta e três reais). 7) COMERCIAL TVX COMERCIO E SERVIÇO LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 22.906.038/0001-60 no valor total dos itens vencedores de R\$ 1.672,40 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Table with columns: Dotação, Valor, Descrição. Includes items like 08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, 08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, etc.

São João do Caiúá, 24 de abril de 2024. STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024. O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 18/2024 EDITAL: Nº 14/2024 PREGOEIRO: FÁBIO DE JESUS TINÓZ, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 28/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 25/04/2024 às 07h59min do dia 13/05/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. Do dia 13/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. Do dia 13/05/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bl.org.br Acesso Identificado. OBJETO LICITADO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DE PLANALINA DO PARANÁ, CONSIDERANDO A RESOLUÇÕES SESA Nº 773/2019 E Nº 325/2022, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Edital pelo site www.planaltnadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 24 de abril de 2024. Fábio de Jesus Tinóz Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (49)47.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 295/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista 40h, Sidmar Candido Soares, matrícula nº 21145204, uma diária, em razão do transporte da seguinte paciente: Elza Rodrigues dos Santos mais acompanhante, pois a mesma recebeu alta hospitalar no Hospital Angelina Caron. Parágrafo único O referido servidor, realizou o transporte para a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 23/04/2024 as 22:00h e retorno previsto para 24/04/2024 as 23:00h. Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (Quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 24 de Abril de 2024. CLAUDEMIR JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 Data: 2024.04.24 14:10:04 -0300' Claudemir Jóia Pereira Prefeito Municipal 17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (MF) 76.413.051/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024 LICITAÇÃO Nº 5/2024 - PREGÃO Nº 5/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI CONTRATADO: JOAO PEDRO LADA TUSTI - CNPJ 43.194.394/0001-79 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COFFEE BREAK E ITENS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR. VALOR GLOBAL: R\$ 253.725,00(Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024

LIUISES DE SOUZA Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2024 Execução de Complexo Esportivo. O MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2024, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Complexo Esportivo, Localizado na Rua Maria Montanari Marucci, S/N - Distrito Sumaré, CEP 87.720-070, Paranavá - Paraná. Contrato de Repasse nº 077.378-02/2021. Convênio nº 910144/2021, Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial de Esportes, conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais e projetos, por meio da Prefeitura Municipal de Esporte e Lazer, com valor máximo estimado em R\$ 2.210.136,14. As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:59 horas do dia 14 de maio de 2024. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavá: https://paranavai.atende.net/transparencia/itens/licitacoes-gerais. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323. PARANAVÁ/PR, EM 24 DE ABRIL DE 2024. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA Diretora Especial de Compras

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar. Rua Mat. Cândido Mendes, nº 914 E 915 97103-170 Paranavá - PR CEP 87.720-070 Paranavá - PR Fone: (44) 3421-0180 www.consorciodesaude.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 044/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO. Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

- 1 - Objeto do Pregão: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital. 2 - DATA E HORÁRIO DO CERTAME: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 13 de Maio de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de Maio de 2024 às 08:01 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 13 de Maio de 2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bl.org.br. Acesso Identificado. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote. 3 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. 4 - Valor máximo: R\$139.588,72 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). 5 - Tipo: MENOR PREÇO, Por Lote. 6 - Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: 01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.30.35.00 - Fonte 001 e Fonte 013. 7 - Poderão participar do processo interessados que atenderem as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparencia e endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br), ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 - 3421-5180 - 3421-5183.

Assinado eletronicamente por: NADIME ABDALLAH VICHETTI DINIZ 24/04/2024 11:50:38 Rua Mat. Cândido Mendes, nº 914 e 915 Paranavá - PR CEP: 87.720-070 Paranavá - PR Fone: (44) 3421-0180 DIREÇÃO GERAL DO CIS/AMUNPAR Paranavá, 24 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚA-PR CNPJ: 76.238.435/0001-30 Fone: (44) 3445-8150 E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

DECRETO Nº. 5.586 De: 23 de abril de 2024. Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.748 DE 30 DE MARÇO DE 2024.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional especial na importância total de até R\$252.000,00(duzentos e cinquenta e dois mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: CÓDIGO, DENOMINAÇÃO, VALOR. Includes items like 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 05.002. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 05.002.12. Educação, etc.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional Especial, autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante cancelamentos parciais das seguintes fontes:

Table with columns: CÓDIGO, DENOMINAÇÃO, VALOR. Includes items like 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 05.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO, 05.001.12. Educação, etc.

Table with columns: CÓDIGO, DENOMINAÇÃO, VALOR. Includes items like 05.002.12.361.019. Ensino Fundamental, 05.002.12.361.019.1. CRIANÇA NA ESCOLA, 05.002.12.361.019.1.314. Construção de calçadas e Edificação de um Barracão com Estrutura Pré-Moldada na Escola Maria Cernaki, etc.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 23 de abril de 2024. STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mirador-PR Avenida Guara, nº 153 - Centro CEP 87845-000 CNPJ - 75.475.442/0001-83

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico. Número/ano: 2024/04. Data de abertura: 24/04/2024. Data homologação: 24/04/2024. Tipo de avaliação: Por Item. Critério de avaliação: Menor preço. Modo de disputa: Fechado-Aberto. Condição de pagamento: PAGAMENTO PARCELADO. Credenciamento: Não. Chamamento: Não. Registro de preço: Não. Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE "VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

Table with columns: Licitante, CNPJ/CPF, Total do vencedor. RODO SERVICE LTDA, 00.688.075/0004-50, Total: R\$ 709.700,00.

Table with columns: RODO SERVICE LTDA - Não Exclusivo, Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes item 40575 ÔNIBUS RODOVIÁRIO (ESPECIFICAÇÕES DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO).

MIRADOR, 24 de abril de 2024. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN CPF: 052.989.279-04 PREFEITO

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 051/2024 - ID 2404/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA CNPJ/MF: 00.688.075/0004-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 709.700,00 (setenta e nove mil reais). DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal. Gabinete do Prefeito, aos 24/04/2024. Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024 -
Processo nº 048/2024
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. Dia e horário: 09/05/2024 às 09horas (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET www.licitanet.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

DECRETO Nº. 5.587
De: 24 de abril de 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.751 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Art. 1º
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor total de até R\$24.098,40 (vinte e quatro mil, noventa e oito reais e quarenta centavos), para atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Lists budget items for education and health services.

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO 24.098,40

Art. 2º
A cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante cancelamento da seguinte fonte:

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Lists budget items for civil and administrative services.

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Lists budget items for maintenance and other services.

Art. 3º
Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 24 de abril de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

DECRETO Nº 5.587-2024
Data da Publicação
Edição
Pagina(s)
EDITORA NOROESTE LTDA (Diário do Noroeste)
CNPJ: 82.458.688/0001-12

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO

Ato de Concessão de Diárias 01/2024
Beneficiário: Vereadoras Clarice Ap da Silva e Rosângela Maria F. Costa
Afastamento: 24 a 26 de abril
Finalidade: 5º Encontro das Procuradorias Legislativas da Mulher (convite da Assembleia Legislativa do Paraná).

Ato de Concessão de Diárias 02/2024
Beneficiário: Vereadores Éder Moro Maciel, Jair Burdinhão Pichini e Célio da Silva.
Afastamento: 23 a 25 de abril
Finalidade: representação do Município juntamente com o Poder Executivo no recebimento e pleito de recursos (Ofício 89/2024 do Poder Executivo).

CM Nova Aliança do Ivaí - PR, Data do DN
Marcir F Furlan
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2024
Ata de Registro de Preços 007/2024
1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, N.º F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI/RG Nº. 4.530.008-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 160, Centro, CEP: 87.750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa AUTO POSTO AURORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.208.189/0001-00, com sede na Avenida Paraná, nº 2465, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro, nos termos da Ata de Registro de Preços 007/2024, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 006/2024, Processo Administrativo 010/2024, bem como pela legislação vigente em especial a Lei n.º 14.133/2021, artigo 124, inciso II, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA
O CONTRATANTE com apoio na lei 14.133/2021, e suas alterações, realizou a Licitação da Modalidade Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2024, objetivando a aquisição de Combustíveis, destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no transporte escolar do município de Alto Paraná, no qual a CONTRATADA foi vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA
Através do presente termo aditivo, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto. O Valor do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro é de R\$ 10.178,79 (dez mil cento e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Table with columns: Item, Produto, RS - Unitário. Item 1: Etanol, 3,69.

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor global para a execução do objeto da Ata nº 007/2024 que era de R\$ 674.294,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais) passa a ser de R\$ 684.473,79 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permancem inalteradas as demais disposições da Ata nº 007/2024.
E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 24 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante
AUTO POSTO AURORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
Pregão Eletrônico nº 011/2024

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: JP-TAMC COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ: 47.326.875/0001-41)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE, 10 (DEZ) ROCADEIRAS MANUAIS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAM.: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.34.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias, contados do envio da AF - Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do equipamento.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 24 de abril de 2024.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E PRODUTOS DE OFICINA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, E VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR.

Fornecedor : CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS LTDA - 23.422.277/0001-08

Table with columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Lists items for oil and maintenance products.

Art. 2º
A cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante cancelamento da seguinte fonte:

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Lists budget items for maintenance and other services.

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Lists budget items for maintenance and other services.

Art. 3º
Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 24 de abril de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

DECRETO Nº 5.587-2024
Data da Publicação
Edição
Pagina(s)
EDITORA NOROESTE LTDA (Diário do Noroeste)
CNPJ: 82.458.688/0001-12

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO

Ato de Concessão de Diárias 01/2024
Beneficiário: Vereadoras Clarice Ap da Silva e Rosângela Maria F. Costa
Afastamento: 24 a 26 de abril
Finalidade: 5º Encontro das Procuradorias Legislativas da Mulher (convite da Assembleia Legislativa do Paraná).

Ato de Concessão de Diárias 02/2024
Beneficiário: Vereadores Éder Moro Maciel, Jair Burdinhão Pichini e Célio da Silva.
Afastamento: 23 a 25 de abril
Finalidade: representação do Município juntamente com o Poder Executivo no recebimento e pleito de recursos (Ofício 89/2024 do Poder Executivo).

CM Nova Aliança do Ivaí - PR, Data do DN
Marcir F Furlan
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2024
Ata de Registro de Preços 007/2024
1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, N.º F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI/RG Nº. 4.530.008-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 160, Centro, CEP: 87.750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa AUTO POSTO AURORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.208.189/0001-00, com sede na Avenida Paraná, nº 2465, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro, nos termos da Ata de Registro de Preços 007/2024, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 006/2024, Processo Administrativo 010/2024, bem como pela legislação vigente em especial a Lei n.º 14.133/2021, artigo 124, inciso II, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA
O CONTRATANTE com apoio na lei 14.133/2021, e suas alterações, realizou a Licitação da Modalidade Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2024, objetivando a aquisição de Combustíveis, destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no transporte escolar do município de Alto Paraná, no qual a CONTRATADA foi vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA
Através do presente termo aditivo, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto. O Valor do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro é de R\$ 10.178,79 (dez mil cento e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Table with columns: Item, Produto, RS - Unitário. Item 1: Etanol, 3,69.

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor global para a execução do objeto da Ata nº 007/2024 que era de R\$ 674.294,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais) passa a ser de R\$ 684.473,79 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permancem inalteradas as demais disposições da Ata nº 007/2024.
E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 24 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante
AUTO POSTO AURORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
Pregão Eletrônico nº 011/2024

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: JP-TAMC COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ: 47.326.875/0001-41)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE, 10 (DEZ) ROCADEIRAS MANUAIS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAM.: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.34.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias, contados do envio da AF - Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do equipamento.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 24 de abril de 2024.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE, 10 (DEZ) ROCADEIRAS MANUAIS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR.

Fornecedor : JP-TAMC COMERCIAL LTDA - 47.326.875/0001-41

Table with columns: Item, Quant., Un., Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Lists items for maintenance equipment.

TOTAL GERAL DO PROCESSO

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Paraná-PR, 24 de Abril de 2024
CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 69/2024

EMENTA: "Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2024, para contratação temporária".

ULISSES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando que foram observados os tramites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente, e, após a análise e aprovação do processo seletivo pela Comissão Especial do Processo Seletivo 004/2024.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado sob o Edital n.º 004/2024.

Artigo 2.º - O Processo Seletivo, ora homologado, dar-se-á para a contratação temporária pela Prefeitura de Nova Aliança do Ivaí/PR.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Aliança do Ivaí/PR, aos vinte e quatro dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador
Logo with Paraná state emblem and text 'PARANÁ GOVERNO DO ESTADO'.

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SIGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 24/04/2024

Table with columns: OCUPAÇÃO, VAGAS. Lists various job openings such as 'MUTIRÃO - AUXILIAR DE COZINHA', 'PCD/Reabilitado - Assistente de Biblioteca', etc.

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE

DENGUE
COLOQUE NA SUA ROTINA
COMBATA O MOSQUITO TODOS OS DIAS
Image showing a mosquito and a person using a mosquito net.